PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 12 de abril de 2021 | Ano XVI | Edição 1117 | amparo.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2123-2/2021**

À SANTA FÉ GRAMAS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 13.159.550/0001-08

Ilmo Sr. Representante Legal

- Ref Processo Licitatório nº 12979/2015

- Pregão Presencial nº 009/2016

- Contrato nº 112/2016

Considerando que a Notificação expedida em 23/03/2021 e encaminhada via correios para o endereço "Travessa Joaquim Osório, nº 119 – Jardim das Paineiras – São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.870-257" retornou com Aviso de Recebimento (AR) negativo;

Vimos por meio da presente NOTIFICAR V.Sª, representante legal da SANTA FÉ GRAMAS E SERVIÇOS LTDA ME, quanto à manifestação da Sra. Secretária Municipal de Educação, relativamente à aplicação de Rescisão Contratual Unilateral em favor do Município - sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis;

Esclarecemos, outrossim, que é de 05(cinco) dias úteis contados da publicação desta Notificação o prazo para Manifestação, nos termos legalmente previstos.

Amparo, 12 de abril de 2021.

Marcelo Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 86-3/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021 – OBJETO: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos solicitados em processos judiciais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – ORDENS DE COMPRA: 816800801002021OC00024 e 816800801002021OC00025 – COMUNICADO: Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 13 de abril de 2021 às 09 (nove) horas, está suspensa, tendo em vista a readequação da redação editalícia. Mais informações deverão ser solicitadas através dos telefones (19) 3817 9344 e 3817 9244 ou pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 09 de abril de 2021.

RATIFICO

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora do Departamento de Suprimentos

**ERRATA DE RE-RATIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO DO DIA 09 DE ABRIL DE 2021 DO JORNAL OFICIAL DE AMPARO**

**ONDE LEU-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 1005-2/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2021 – OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel b, óleo diesel S10/S50, etanol e gasolina para abastecimento da frota do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – DESPACHO DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, no dia 09 de abril de 2021, às 14 horas, este Pregoeiro e o grupo de apoio se reuniram na sala de licitações para a abertura da sessão pública onde recebeu os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação da única empresa interessada: Auto Posto Portal das Águas Ltda, CNPJ nº 08.772.232/0001-70. Em ato contínuo logo após aferir a aceitabilidade dos valores ofertados, este pregoeiro ensejou a negociação com o representante da licitante, dada a oportunidade do Art. 4º, Inciso XVII da Lei nº 10.520/02 a fim de alcançar melhores valores em favor da municipalidade, no entanto, o representante declinou seu interesse em ofertar preços inferiores. Assim, este pregoeiro passou à avaliação de habilitação das documentações apresentadas e atestou a conformidade. Desta forma, este pregoeiro declara que adjudicou os itens em licitação da seguinte forma: A empresa Auto Posto Portal das Águas Ltda, CNPJ nº 08.772.232/0001-70 venceu o item 01 – etanol, com o valor unitário de R$ 4,19, venceu o item 02 – gasolina, com o valor unitário de R$ 5,44, venceu o item 03 – óleo diesel b, com o valor unitário de R$ 4,29 e venceu o item 04 - óleo diesel S50 / S10, com o valor unitário de R$ 4,34, perfazendo assim o valor total de R$ 1.541.490,00 pelo prazo contratual de 06 (seis) meses, previsto na redação editalícia. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento de sua homologação em despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 09 de abril de 2021

Carlos Alberto Martins

Prefeito

**LEIA-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 1005-2/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2021 – OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel b, óleo diesel S10/S50, etanol e gasolina para abastecimento da frota do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – DESPACHO DO PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO dos itens 01 – etanol, item 02 – gasolina, item 03 – óleo diesel b e item 04 - óleo diesel S50 / S10, a favor da empresa Auto Posto Portal das Águas Ltda, CNPJ nº 08.772.232/0001-70, com o valor total de R$ 1.541.490,00 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 09 de abril de 2021

Carlos Alberto Martins

Prefeito

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1893/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 017/2021 - Objeto: Aquisição de HD externo para armazenamento de dados do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 28/04/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 13/04/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 12 de abril de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

.....

**ADITAMENTO 001**
**Autorizado no**
**Processo Licitatório Nº 6677/2020**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, CELEBRADO AOS 15/10/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO -CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA, ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A “CASA DO PATRIMÔNIO DE AMPARO” NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR DOIS MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73

CONTRATADA: COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA

CNPJ Nº 68.282.995/0001-64

CONTRATO Nº 164/2020 - ADITAMENTO Nº 001

VIGENCIA: 02/02/2021 À 01/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

AMPARO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**ADITAMENTO Nº 006**
**Autorizado no**
**Processo Licitatório nº 12062/2015**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, CELEBRADO AOS 29/01/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA FAMMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA., ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: FAMMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ Nº: 05.844.532/0002-00

CONTRATO Nº: 051/2016

ADITAMENTO Nº 006

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021

PRAZO: 2 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 01.04.2021 e termo final em 31/05/2021.

VALOR TOTAL: R$ 50.668,78

AMPARO, 31 de março de 2021.

**ADITAMENTO Nº 001**
**Autorizado no**
**Processo Licitatório Nº 1904-8/2020**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2020 – CONVITE Nº 013/2020, CELEBRADO AOS 22/05/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EXATA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. – ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO

VESTIÁRIO NO CENTRO ESPORTIVO DO JARDIM BRASIL NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: EXATA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 01.295.504/0001-49

CONTRATO 103/2020

ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

PRAZO: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 10/03/2021 e termo final o dia 09/09/2021.

AMPARO, 08 DE MARÇO DE 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25,"caput" do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação do CENTRO TERAPEUTICO NOVA ALIANÇA EIRELI, especializada em internação psiquiátrica compulsória, para atender A. S. R. pelo período de seis meses, em atendimento ao processo judicial nº 0001256.58.2013.8.26.0022, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publique-se

Amparo, 05 de abril de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

**PORTARIA Nº 194 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de abril de 2021, a Portaria nº 149 de 11 de fevereiro de 2021, que designou VINICIUS FRANCISCO ZORZETTI, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 195, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2021, ao servidor FERNANDO CALEGARI portador do RG nº 33.132.774-0 e do CPF nº 296.246.348-74, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 196, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2021, à servidora TERESA CRISTINA LUGLI portadora do RG nº 20.285.269 e do CPF nº 158.588.748-00, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 197, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de

Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2021, ao servidor JOSE ROBERTO MORAES portador do RG nº 17.086.549-6 e do CPF nº 059.050.118-69, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 198 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 05 de abril de 2021, a Portaria nº 131 de 05 de fevereiro de 2021, que designou PRISCILA BARASSA DOS SANTOS, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 199 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 05 de abril de 2021, a Portaria nº 132 de 05 de fevereiro de 2021, que designou JEFERSON SIQUEIRA E SILVA, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 200, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de abril de 2021, à servidora PRISCILA BARASSA DOS SANTOS portadora do RG nº 34.613.073-6 e do CPF nº 217.886.978-55, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 201, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 06 de abril de 2021, ao servidor JEFERSON SIQUEIRA E SILVA portador do RG nº 44.367.499-1 e do CPF nº 438.246.678-43, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 202 DE 06 DE ABRIL DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, RICARDO ALBERTO TUROLLA, matrícula 12624, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de abril de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 06 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, com horário agendado através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

PATRÍCIA FERNANDA RAMALHO SPINA BATTAGIN aprovada em 11° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO, homologado em 13/01/2021, convocada em 12/04/2021.

ERICA ALVES SILINGARDI aprovada em 03° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO, homologado em 04/10/2019, convocada em 12/04/2021.

CAMILA RESENDE CHAVES PEREIRA aprovada em 04° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO, homologado em 04/10/2019, convocada em 12/04/2021.

Mery Helen Takushi

Agente Administrativo – RH

## Secretaria Municipal de Saúde

**Amparo 12 de abril de 2021.**

REF: Chamamento de candidatos através do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 Saúde

Chamamento dos candidatos abaixo relacionados para assumir os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Saúde, de acordo com a classificação apurada.

| ENFERMEIRO 192 | |
|---|---|
| **Nome** | **Classificação** |
| Rodrigo Batista dos Santos | 1º |
| Priscila Aparecida de Souza | 2º |
| Everton Charles da Silva | 3º |

**CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Leticia Baldi Vezzani | 1º |
| Janaína dos Santos Lima Notaria | 2º |
| Daniela Pagnan | 3º |
| Silvia Maria de Oliveira | 4º |
| Rosa Maria Rodrigues | 5º |
| Valéria Endrigh Aleixo Gomes | 6º |
| Vanessa Batista Henrique | 7º |

**CARGO ENFERMEIRO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Fabiana Lopes Martins | 1º |
| Vilma Novais Braga | 2º |
| Jeferson Henrique de Souza Giorio | 3º |
| Taymara Dias Laranjeiras | 4º |
| Marina Piffer | 5º |

1 - Os aprovados e chamados pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Saúde. Devem apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo a documentação abaixo (cópia e original), a fim de comprovar as exigências descritas no presente Edital:

* RG

* CPF

* Carteira de Trabalho e cópia das páginas FOTO/VERSO

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral - www.tse.jus.br

* Atestado de antecedentes criminais - www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx

* 01 foto 3x4 recente

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certificado de Reservista (se homem)

* Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos

* Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos) ou

relação de frequência escolar (de 05 a 14 anos)

* Declaração de salário família (a ser preenchida no RH)

* Declaração de Imposto de Renda

* Declaração de não acúmulo de cargos (a ser preenchido no RH)

* Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone)

* Comprovante de escolaridade, conforme exigido no ato da inscrição

* Comprovante de conta bancária do Banco Itaú

* Cartão PIS/PASEP

* Exame admissional (a ser agendado pelo RH)

* Se aposentado, trazer cópia da carta de concessão da aposentadoria

2- Condições para assumir a vaga:

*Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

* Não ter acumulo ilegal nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

* Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado no presente Edital;

* Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Amparo e não fazer parte do grupo de risco do COVID 19;

3- A contratação se dará sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, podendo o contratado ser dispensado a qualquer momento caso demonstre inaptidão para os trabalhos de enfretamento da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), o qual será avaliado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, junto a coordenação da sua respectiva área de atuação;

3.1 – A contratação consiste no estabelecimento de vínculo temporário para a realização das atividades previstas neste Edital, não caracterizando cargo, emprego ou função pública, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 4º Lei nº 4.145/2021;

3.2– Os candidatos que vierem a ser contratados atuarão conforme escala e de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria, respeitando-se as atribuições e natureza da função.

3.4-Os candidatos de que se trata este chamamento devem apresentar todos os documentos conforme item 1 desta publicação, até 3 (três) dias uteis após esta publicação.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**PROCESSO DEFERIDO**

PROC.11145-6/2020 – TROLESE E OTTE SERVIÇOS MÉDICOS S/S

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

PROC.1716-4/2021 – ELISANGELA ROCHA DOS SANTOS – Nº012-SMS-2021

AMPARO, 12 DE ABRIL DE 2021

Maria Aparecida Barbosa Viam

Diretora de Vigilância em Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Cancelamento de Imposição de Multa - Deferido

Proc. N.º 3146/2021 - Ivo Aleixo Gomes Jorge

AIIM n.º 0016-SMS-21

AIIM N.º 0027-SMS-21

Amparo, 12 de Abril de 2021

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Amparo, 12 de abril de 2021**
**CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021 - SMCT**

A Prefeitura Municipal de Amparo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público período para manifestação de interesse, através das condições abaixo relacionadas, de empresas especializadas para prestação de serviços de CERIMONIAL - Fornecimento de Mestre de Cerimônia.

Trata-se de prestação de serviço comum e não contínuo.

A empresa contratada fornecerá o profissional tecnicamente preparado para exercer a função de Mestre de Cerimônia nos locais e horários a serem designados pelo gestor do contrato.

Mestre de Cerimônia deverá:

1. Preferencialmente, ter graduação em Relações Públicas ou em Comunicação Social e apresentar certidão de registro no respectivo Conselho Regional, dentro do prazo de validade; Caso não possua os requisitos anteriormente mencionados, tenham, no mínimo 3 anos de comprovada experiência, com trabalho reconhecido pela eficiência.

2. Narrar o script preparado pelo Chefe de Cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia;

3. Seguir rigorosamente o script redigido pelo Chefe de Cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator;

4. Colaborar na confirmação de presenças de autoridades e no preenchimento de nominatas;

5. Participar de reuniões pré-evento;

6. Reportar-se ao gestor da unidade para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;

7. Ser dotado(a) das seguintes características: boa

postura vocal e física; discrição; sobriedade e compromisso ético; ter iniciativa própria para contornar situações inesperadas; boa apresentação, ter conhecimento das regras protocolares e do cerimonial público e possuir equilíbrio emocional;

8. Comparecer ao local da realização do evento, apresentando- se ao Chefe do Cerimonial, com no mínimo 01 hora e 30 minutos de antecedência, devidamente trajado.

9. O traje para profissional do sexo masculino será sempre Terno escuro, camisa clara e gravata e para mulheres, o traje será a combinar.

A presente contratação, justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço de cerimonial profissional e adequado aos padrões do evento Festival de Inverno 2021 - formato online, com gravações presenciais, considerando que este departamento não possui em seu quadro, cargo com qualificação e atribuições de Mestre de Cerimônia.

A empresa contratada fornecerá o profissional tecnicamente preparado para exercer a função de Mestre de Cerimônia nos locais e horários a serem designados pelo gestor do contrato.

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal que deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Amparo, através do e-mail: cultura@amparo.sp.gov.br após o término dos dias de trabalho acordados.

DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

 Responsabilizar-se pelo deslocamento do profissional ao local da realização do evento;

 Informar com antecedência, a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, o nome do profissional que atuará no respectivo evento;

 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades;

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas nesta chamada e ofertar o menor preço.

PREVISÃO DE HORAS DE TRABALHO E DIAS

Dias 14,15 e 16 de junho 2021

Horário: das 18h30 às 21h30

Local: a definir pelo contratante.

Prezando pela publicidade e impessoalidade, convidam-se empresas especializadas na prestação de Serviços de Cerimonial que se interessem em participar do referido evento, deverão entrar em contato com esta Secretaria até o dia 12/05/2021 através do e-mail: cultura@amparo.sp.gov.br.

Atenciosamente

PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA

## Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte abaixo para que tome ciência da Notificação nº 009/2021-SMFO, emitida em seu nome, referente ao início de procedimento fiscal determinado pela OVF nº 001/2021-SMFO, para a verificação da regularidade de suas obrigações tributárias principais e acessórias no que tange ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com fundamento no artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação vigente.

| CONTRIBUINTE | CNPJ | PERIODO | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|---|
| ANDRÉ NARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 21.990.018/0001-58 | 01 de Janeiro à 31 de dezembro de 2019 | 553-2/2021 |

A via original da Notificação nº 009/2021-SMFO encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Silmara Souza Campos

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

## CISBRA

**Processo de Compra nº: 16/2021**
**Pregão Presencial: nº 03/2021**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, durante o tempo de vigência do contrato, de acordo com os termos e especificações constantes no Termo de Referência.

COMUNICADO:- DECISÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Na data de 12/04/2021 , às 11:00 horas, reuniram-se na sala de reunião da sede do Consórcio em Monte Alegre do

Sul, a Pregoeira Marcela Lonel de Souza Guelere e o Grupo de Apoio formado por Sandra Cristina Dimis Santos e Marilia Tedeschi Schiavolim devidamente designados pela Portaria nº 07 de 08 de março de 2021 para análise dos documentos de habilitação do Pregão Presencial nº 03/2021 tendo como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçamba estacionária metálicas móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, pelo regime de menor preço, conforme Edital e Anexo para julgamento dos documentos apresentados pela licitante VIA 80 TRANSPORTES EIRELLI classificada em primeiro lugar na sessão de abertura do pregão realizada no dia 08/04/2021. Após análise e verificação minuciosa dos documentos apresentados constatou-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela Licitante não atendem os requisitos de qualificação operacional previsto no Item 6.4 do Edital, declaro, portanto, neste ato, INABILITADA. A sessão pública para reabertura da fase de aceitação da proposta e abertura do Envelope nº 2 - Habilitação da Licitante classificada em segundo lugar, foi previamente designada para o dia 14/04/2021 às 10 horas conforme tomaram ciência os representantes presentes na sessão.

Monte Alegre do Sul, 12 de abril de 2021.

Marcela Lonel de Souza Guelere

Pregoeira

Sandra Cristina Dimis Santos

Grupo de Apoio

Marilia Tedeschi Schiavolim

Grupo de Apoio

**Processo de Compra nº: 16/2021**
**Pregão Presencial: nº 03/2021**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, durante o tempo de vigência do contrato, de acordo com os termos e especificações constantes no Termo de Referência.

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas por intermédio de sua pregoeira comunica aos interessados no que se refere:

Foram providenciadas as análises das documentações apresentadas pela licitante vencedora, VIA 80 TRANSPORTES EIRELLI, conforme ditames do Item 6 e subitens Edital da licitação.

Em razão da DESCLASSIFICAÇÃO da primeira colocada, conforme DECISÃO publicada no site do Consórcio e comunicação por e-mail aos licitantes interessados, fica convocado a segunda classificada, COLEPAV AMBIENTAL LTDA. para a retomada da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, conforme preceitua o item 9.5 do Edital.

A retomada da sessão pública será no dia 14/04/2021 às 10h00min na sede do Consórcio localizada à Estrada Municipal Nelson Taufic Nassif, s/n - Parque Ecológico do Camanducaia - Bairro do Falcão - Monte Alegre do Sul (SP), conforme preestabelecido na sessão de abertura realizada no dia 08/04/2021.

Monte Alegre do Sul, 12 de abril de 2021.

Marcela Lonel de Souza Guelere

Pregoeira

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)